



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO IX | Nº 1.451 A  
01 DE OUTUBRO DE 2021  
Nº PÁGS: 02

JORNALISTA:  
CAROLINE VICENTINI  
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:  
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

## DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA.

**PROC. ADM. Nº.** 018/2019 – **Concorrência Nº.** 003/2019 – **CONTRATO Nº.** 342/2020.

Contratação de empresa especializada em software de gestão pública integrada para fornecimento de licenças de uso (locação), migração de dados, implantação, treinamento, serviços, manutenção e suporte técnico, com pleno atendimento à Lei Nº 4.320/64, à Lei de Responsabilidade Fiscal, à NBCASP e às normativas do TCE-PR. Para a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, e dos seguintes órgãos: SAMAE – 78.079.639/0001-00, IBIPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IBIPORÃ - 04.851.923/0001-08 e FCI - FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ - 80.506.306/0001-53.

O presente termo aditivo ao contrato:

- Prorrogação da vigência do Contrato para o dia 17 de Setembro de 2022.

- Reajustar o valor do Lote 01 – Itens 17 ao 31 – **Serviço de Sistema Informatizado de Gestão Pública**, no total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) pelo **IPCA = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo** em 9,679670% (nove inteiros e sessenta e sete por cento) equivalente ao valor de R\$ 29.039,01 (Vinte e nove mil, trinta e nove reais e um centavo, totalizando o valor de R\$ 329.039,01 (Trezentos e vinte e nove mil, trinta e nove reais e um centavo), nos termos do Artigo 65, § 8º da Lei 8666/93.

- Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de R\$ 329.039,01 (Trezentos e vinte e nove mil, trinta e nove reais e um centavo) para fazer frente ao período a ser renovado, que deverá ser pago em parcelas mensais de R\$ 27.419,91 (Vinte e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e um centavos) de acordo entre as partes e conforme Ofício DJ nº 205/2021 de 16/09/2021 emitido pela Contratada.

- Com acréscimo o valor total do Contrato passará a ser de R\$ 398.039,01 (Trezentos e noventa e oito mil, trinta e nove reais e um centavo).

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 17 de Setembro de 2021.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito do Município

### EXTRATO DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEL

**PROMITENTE VENDEDOR:** Instituto de Previdência de Ibiporã - IBIPREV.

**PROMITENTE COMPRADOR:** ALECIO FREDERICO.

**PROC. ADM. Nº.** 005/2021 – **CONCORRÊNCIA Nº.** 001/2021 – **CONTRATO Nº.** 007/2021.

**OBJETO: ALIENAÇÃO** de uma área de terras medindo 300,00 metros quadrados, constituída pelo lote nº 15, da subdivisão da área Institucional parte integrante da quadra 13 da Planta do JARDIM SÃO FRANCISCO, desta cidade, Comarca de Ibiporã de **PROPRIEDADE DO IBIPREV.**

**VALOR TOTAL:**

O preço do imóvel descrito é de **R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**, com pagamento até o quinto dia útil subsequente à assinatura do Contrato.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de outubro de 2021.

Ibiporã, 01 de outubro de 2021.

**FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ**  
Diretora Presidente do IBIPREV

IBIPORÃ VACINADA  
CIDADE IMUNIZADA

## A SEGUNDA DOSE GARANTE A IMUNIZAÇÃO

Fique de olho na sua **carteirinha de vacinação** para sua **segunda dose**, aqui sua imunização está garantida.

SUA SAÚDE  
É NOSSA  
PRIORIDADE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO: 001/2021**

**SÚMULA:** Criação da Comissão Temporária para organização da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.941/2005 de 05 de agosto de 2005.

**RESOLVE:**

**Artº. 1º** - Pela criação da Comissão Temporária para organização da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme segue:

**Artº. 2º** - A Comissão será composta pelos representantes Governamentais e Não Governamentais, relacionados a seguir:

**- Governamentais:**

Jessica de Oliveira Cabrera Ambiel Gil

Gracielle Mirlene Casú da Silva

Sandra Regina Pedro

Mariana Araujo Ribeiro

**- Não Governamental:**

Claudio Cezar Neves Cordeiro

Osmar Neiva de Rezende

Paulo Silvério Pereira

Vilma Ribeiro Laurentino

**Art.º 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 29 de Setembro de 2021.

**PAULO SILVÉRIO PEREIRA**

Presidente do CMDPD

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ  
é uma publicação sob a responsabilidade da  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ  
CNPJ 76.244.961/0001-03

Núcleo de Comunicação Social  
Chefe do Núcleo: Luciano Betiate  
Jornalista: Caroline Vicentini  
Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br  
www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial